



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Lei Municipal nº. 813, de 22 de dezembro de 2015.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA PEDRO CHAVES, o logradouro público localizado no Loteamento Residencial Paraíso, situado na Rua Oscar Gomes Ramagem – Rio das Pedras, em Lídice.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 22 de dezembro de 2015


Sebastião Inácio Rodrigues
Prefeito